



FACULDADE DO VALE DO JAGUARIBE - FVJ
VESTIBULAR 2019.2
EDITAL Nº 003/2019

A Direção Geral da Faculdade do Vale do Jaguaribe - FVJ, instituição mantida pela União de Educação e Cultura Vale do Jaguaribe LTDA - UNEJAGUARIBE e reconhecida pela Portaria Ministerial nº 674 de 26/05/2017, divulga, para conhecimento dos interessados, as condições de inscrição para o Processo Seletivo de ingresso nos seus Cursos de Graduação (Bacharelado, Licenciatura e Superior de Tecnologia) para o semestre referente a 2019.2, na forma a seguir discriminada:

- a. O Processo Seletivo da Faculdade do Vale do Jaguaribe - FVJ, para 2019.2, será aplicado conforme item 4.2.1, obedecendo o quadro de vagas visto no item 3.1.
- b. O Processo Seletivo 2019.2 constará de uma prova redação, quando serão oferecidas aos candidatos às vagas definidas neste Edital.
- c. Outros vestibulares do Processo Seletivo 2019.2 poderão ser realizadas quando existirem vagas remanescentes do anterior. Para cada vestibular deverá ser efetuada uma nova inscrição.

1. DA VALIDADE

1.1 O presente processo seletivo terá validade para o semestre letivo 2019.2.

1.2 O processo seletivo destina-se àqueles que concluíram o Ensino Médio.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período de Inscrição

2.1.1 A inscrição será realizada no período de **23/04/2018 a 28/09/2019**, obedecendo o cronograma do tópico 4.2.1.

2.2 Local de Inscrição

2.2.1. As inscrições deverão ser realizadas via internet no endereço estudenafvj.br, preenchendo a ficha de inscrição online e obedecendo ao período estabelecido no item 2.1.



2.3 Valor da Taxa de Inscrição

2.3.1. Para inscrição neste processo seletivo será cobrada a taxa de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

2.4 Pagamento da Taxa de Inscrição

2.4.1. Após a confirmação da inscrição no site, será necessária a impressão do boleto bancário, podendo este ser pago em qualquer agência bancária até a data do vencimento. Somente deste modo é que a inscrição será efetivada.

2.4.2. Não será devolvido, em nenhuma hipótese, o valor correspondente à taxa de inscrição.

2.4.3. Os candidatos que estiverem impossibilitados de realizar a inscrição neste processo seletivo poderão realizá-la por Procuração, desde que sejam apresentados os seguintes documentos:

- a. Cópia autenticada do RG do candidato;
- b. Procuração com firma do candidato reconhecida;
- c. Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo(a) Procurador(a).

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas oferecidas para o ingresso em 2019.2 são em número de 685 (seiscentos e oitenta e cinco), distribuídas nos **turnos e cursos** da forma a seguir:

Cursos	Grau	Modalidade	Quant. Vagas 2019.2
			Noite
Administração	Bacharelado	Presencial	60
Ciências Contábeis	Bacharelado	Presencial	50
Direito	Bacharelado	Presencial	100
Educação Física Bacharelado	Bacharelado	Presencial	50
Enfermagem	Bacharelado	Presencial	50
Farmácia	Bacharelado	Presencial	50
Fisioterapia	Bacharelado	Presencial	75
Nutrição	Bacharelado	Presencial	50
Pedagogia	Licenciatura	Presencial	50



Psicologia	Bacharelado	Presencial	100
Gastronomia	Tecnológico	Presencial	50
TOTAL DE VAGAS			685

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar uma opção de curso de seu interesse.

3.3 O candidato deverá indicar ainda o turno referente à opção do curso que eleger, obedecendo o quadro de vagas no tópico 3.1.

4. DAS PROVAS

4.1 Local de realização das provas:

4.1.1. As provas deste processo seletivo serão realizadas no Campus da FVJ, localizado na Rodovia CE-040, Km 138, S/Nº, Bairro: Aeroporto, Aracati-CE e, eventualmente, com publicação prévia de aditivo, em locais itinerantes.

4.2 Data da realização e horário das provas

4.2.1. As provas serão realizadas no período de 26/04/2018 a 28/09/2019, às sextas e sábados, conforme os seguintes horários:

MÊS	DIA	DATA	HORÁRIOS	
			Manhã	Tarde
ABRIL	SEXTA	26/04/2018	08:30 – 10:30	14:00 – 16:00
	SÁBADO	27/04/2018	08:30 – 10:30	-
MAIO	SEXTA	03/05/2018	08:30 – 10:30	14:00 – 16:00
	SÁBADO	04/05/2018	08:30 – 10:30	-
	SEXTA	10/05/2018	08:30 – 10:30	14:00 – 16:00
	SÁBADO	11/05/2018	08:30 – 10:30	-
	SEXTA	17/05/2018	08:30 – 10:30	14:00 – 16:00
	SÁBADO	18/05/2018	08:30 – 10:30	-
	SEXTA	24/05/2018	08:30 – 10:30	14:00 – 16:00
	SÁBADO	25/05/2018	08:30 – 10:30	-
	SEXTA	31/05/2018	08:30 – 10:30	14:00 – 16:00
JUNHO	SÁBADO	01/06/2018	08:30 – 10:30	-
	SEXTA	07/06/2018	08:30 – 10:30	14:00 – 16:00
	SÁBADO	08/06/2018	08:30 – 10:30	-
	SEXTA	14/06/2018	08:30 – 10:30	14:00 – 16:00



	SÁBADO	15/06/2018	08:30 – 10:30	-
	SEXTA	21/06/2018	08:30 – 10:30	14:00 – 16:00
	SÁBADO	22/06/2018	08:30 – 10:30	-
	SEXTA	28/06/2018	08:30 – 10:30	14:00 – 16:00
	SÁBADO	29/06/2018	08:30 – 10:30	-
JULHO	SEXTA	05/07/2019	08:30 – 10:30	14:00 – 16:00
	SÁBADO	06/07/2019	08:30 – 10:30	-
	SEXTA	12/07/2019	08:30 – 10:30	14:00 – 16:00
	SÁBADO	13/07/2019	08:30 – 10:30	-
	SEXTA	19/07/2019	08:30 – 10:30	14:00 – 16:00
	SÁBADO	20/07/2019	08:30 – 10:30	-
	SEXTA	26/07/2019	08:30 – 10:30	14:00 – 16:00
	SÁBADO	27/07/2019	08:30 – 10:30	-
AGOSTO	SEXTA	02/08/2019	08:30 – 10:30	14:00 – 16:00
	SÁBADO	03/08/2019	08:30 – 10:30	-
	SEXTA	09/08/2019	08:30 – 10:30	14:00 – 16:00
	SÁBADO	10/08/2019	08:30 – 10:30	-
	SEXTA	16/08/2019	08:30 – 10:30	14:00 – 16:00
	SÁBADO	17/08/2019	08:30 – 10:30	-
	SEXTA	23/08/2019	08:30 – 10:30	14:00 – 16:00
	SÁBADO	24/08/2019	08:30 – 10:30	-
	SEXTA	30/08/2019	08:30 – 10:30	14:00 – 16:00
SETEMBRO	SEXTA	06/09/2019	08:30 – 10:30	14:00 – 16:00
	SEXTA	13/09/2019	08:30 – 10:30	14:00 – 16:00
	SÁBADO	14/09/2019	08:30 – 10:30	-
	SEXTA	20/09/2019	08:30 – 10:30	14:00 – 16:00
	SÁBADO	21/09/2019	08:30 – 10:30	-
	SEXTA	27/09/2019	08:30 – 10:30	14:00 – 16:00
	SÁBADO	28/09/2019	08:30 – 10:30	-

4.3 Os candidatos deverão apresentar-se ao local de prova com uma antecedência mínima de 30min (trinta minutos) ao início da prova, munido de documento de identidade original com foto, comprovante de pagamento e caneta esferográfica azul ou preta.

4.4 Prova

4.4.1 Para todos os candidatos, independentemente do curso pretendido, a prova constará de uma Produção Textual que valerá 50 (cinquenta) pontos. No entanto, para que obtenha a aprovação, o candidato deverá atingir o perfil mínimo de 20% (vinte por cento) de aprovação na Produção Textual.



CRITÉRIOS A AVALIAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. PERTINÊNCIA ÀS CARACTERÍSTICAS DO GÊNERO SOLICITADO	10 PONTOS
2. COERÊNCIA TEXTUAL	10 PONTOS
3. COESÃO TEXTUAL	10 PONTOS
4. CONSISTÊNCIA DOS ARGUMENTOS	10 PONTOS
5. ASPECTOS GRAMATICAIIS	10 PONTOS

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 5.1. Classificação far-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos na Produção Textual, com aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas no item 3 deste Edital.
- 5.2. Concluída a correção das provas, far-se-á a relação dos classificados por curso e em ordem alfabética e esta será disponibilizada no endereço eletrônico www.fvj.br, conforme disposto no item 6.1.
- 5.3. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- Chegar atrasado ao local de realização das provas deste Processo Seletivo;
 - Não comparecer para a realização das provas, seja qual for o motivo;
 - Não atingir o perfil mínimo de 20% (vinte por cento) de aproveitamento na Produção Textual;
 - Usar comprovadamente de fraude;
 - Atentar contra a ordem no local de aplicação da prova ou desacatar a quem esteja investido de autoridade para supervisionar a aplicação das provas;
 - Portar telefone celular (recebendo e/ou efetuando ligações, envio ou recebimento de mensagens de texto);
 - Usar aparelhos eletrônicos de comunicação, tais como: tablet, notebook, netbook, ipad, ipod, receptor, gravador, calculadora e/ou similares, mesmo que estejam desligados;
 - Portar armas dentro das dependências da FVJ, mesmo que os candidatos sejam policiais e que as armas estejam descarregadas;



- i. Não será permitido o uso de relógio digital, boné ou chapéu, como também será vedada qualquer consulta bibliográfica;
- j. Não devolver ao fiscal de sala, ao final da prova, todo o material recebido.

5.4. A comunicação e o trânsito de qualquer material entre os candidatos não serão permitidos. O não cumprimento a essa orientação poderá acarretar na anulação da prova dos candidatos envolvidos. A comunicação, se necessária, deverá ser intermediada por um dos fiscais de sala.

5.5. A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do Processo Seletivo e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Processo Seletivo desta instituição.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A lista com os nomes dos candidatos classificados será divulgada em ordem alfabética e estará disponível imediatamente após a prova.

7. DA MATRÍCULA

7.1. A matrícula dos classificados ocorrerá no período de 26/04/2019 a 28/09/2019, das 07:30 às 21:00 na sede da FVJ, no setor Comercial, conforme o endereço apresentado no item 4.1 deste edital.

7.2. Para a efetivação da matrícula serão exigidas as cópias dos seguintes documentos:

- a. Contrato de prestação de serviços educacionais devidamente assinados (assinado no ato da matrícula);
- b. Comprovante de pagamento da primeira parcela do semestre (no ato da matrícula);
- c. Certificado do Ensino Médio;
- d. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- e. Carteira de Identidade;
- f. CPF;
- g. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h. Título Eleitoral;



- i. Comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- j. Certificado de Reservista (para homens);
- k. Comprovante de endereço (de água, de energia elétrica, de telefone ou de cartão de crédito);
- l. 02(duas) fotos 3 x 4.

7.3. Caso o candidato não possua o Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente, este deverá apresentar, no ato da matrícula, **declaração original de conclusão do ensino médio**. Cabe lembrar que este documento tem validade de 30 (trinta) dias.

7.4. A autenticidade das cópias será verificada pelos atendentes do Setor Comercial, mediante a apresentação dos originais dos documentos.

7.5. Caso o candidato classificado possua menos de 18(dezoito) anos, este deverá no ato da matrícula estar acompanhado do pai/mãe ou responsável legal, munidos de documento de identidade original com foto.

7.6. Somente será efetivada a matrícula dos candidatos que concluíram o Ensino Médio (mediante a apresentação de comprovação).

7.7. Será permitida a matrícula por procuração mediante a entrega do respectivo mandato e nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular com firma reconhecida. Em ambos os casos deve constar na procuração que esta se destina a matrícula na Faculdade do Vale do Jaguaribe e também especificar para qual curso de graduação será realizada a matrícula. O(A) Procurador(a) e o(a) Outorgante devem ter maioria perante a Lei.

7.7.1. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do(a) Procurador(a).



7.7.2. A procuração será anexada junto ao Formulário de Matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.

7.8. O candidato classificado que não comparecer nos dias e horários especificados nos itens 7.1, 7.2 e 7.3 ou que comparecer sem a documentação ou comprovantes exigidos para a matrícula, perderá o direito à vaga.

8. DO REGIME ESCOLAR E SEMESTRALIDADE

8.1. Todos os cursos ofertados neste Edital serão ministrados em regime de carga horária semestral.

9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1. As aulas do semestre **2019.2** serão divulgadas posteriormente nas mídias oficiais da FVJ.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os horários estabelecidos neste edital seguem o horário oficial local.

10.2. A FVJ poderá, a seu critério, prorrogar os prazos para a inscrição, para a prova e para a realização das matrículas dos classificados.

10.3. A FVJ reserva-se o direito (se assim o julgar conveniente) de não iniciar turmas cujo número de alunos matriculados seja inferior a 40 (quarenta) alunos.

10.4. Não haverá segunda chamada das provas deste Processo Seletivo.

10.5. A Produção Textual deverá ser escrita na Folha oficial de Produção Textual também com caneta esferográfica de cor azul ou preta.



- 10.6.** Os candidatos com deficiência e que precisarem de atendimento devem solicitá-lo à Comissão do Processo Seletivo (CPS), obedecendo ao prazo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização das provas.
- 10.7.** O candidato receberá uma única Folha de Produção Textual para a transferência do texto produzido e nela estarão inseridos o seu nome e o seu número de inscrição.
- 10.8.** Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos dos rabiscos feitos incorretamente e/ou de rasuras na Folha de Produção Textual.
- 10.9.** Cada candidato receberá uma sacola plástica para guardar os seus objetos, tais como: relógio digital, aparelho de celular ou eletrônicos diversos e estes deverão ser colocados em local indicado pelos fiscais de sala.
- 10.10.** No momento da aplicação da prova será permitido ao candidato portar apenas: documento de identificação pessoal com foto (o mesmo utilizado para a realização da inscrição); comprovante de pagamento e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 10.11.** O candidato que necessitar deslocar-se da sala para ir ao banheiro durante a realização das provas, somente poderá fazê-lo devidamente acompanhado de um fiscal, deixando o Caderno de Provas e a Folha de Produção Textual na sala onde estiver sendo realizada a prova, bem como deixando seus pertences pessoais e aparelho de celular no local indicado pelo item 10.10.
- 10.12.** Os candidatos NÃO poderão sair da sala de aplicação das provas com o Caderno de Provas. No entanto, poderão anotar as suas respostas no rascunho do gabarito que estará na capa do Caderno de Provas e que só poderá ser destacado pelo fiscal de sala.
- 10.13.** O candidato somente poderá entregar a prova aos fiscais da sala decorridos 60 (sessenta) minutos de seu início, devolvendo todo material recebido.
- 10.14.** Os três últimos candidatos só poderão sair da sala de aplicação de provas juntos.
- 10.15.** Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo (CPS) e em última instância, pela Direção Geral da FVJ.



10.16. A Comissão do Processo Seletivo (CPS) se reserva o direito de utilizar para fins institucionais as imagens dos candidatos obtidas no dia do Processo Seletivo sem que para isto tenha que solicitar autorização dos candidatos.

10.17. A FVJ se reserva o direito de utilizar para fins institucionais as imagens dos candidatos obtidas no dia do Processo Seletivo sem que para isto tenha que solicitar autorização dos candidatos.

10.18. Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que houver realizado o processo seletivo usando documentos, informações falsas ou outros meios ilícitos, sobre o qual haja suspeita de fraude ou má-fé na realização da prova aplicada.

10.19. Avaliação da Produção Textual pautar-se-á em aspectos baseados em parâmetros de avaliação da proposta exigida, que mobiliza o repertório de conhecimentos do candidato, atribuindo-se um valor total de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos e considerando-se os seguintes critérios e domínios:

CRITÉRIOS	DOMÍNIOS AVALIADOS
1. PERTINÊNCIA ÀS CARACTERÍSTICAS DO GÊNERO SOLICITADO	APRESENTAR O TEXTO ESCRITO DE MODO QUE CORRESPONDA AOS PADRÕES DE COMPOSIÇÃO DO GÊNERO DETERMINADO PELA PROPOSTA INDICADA E DE SUAS CONDIÇÕES DE PRODUÇÃO.
2. COERÊNCIA TEXTUAL	DESENVOLVER PROCEDIMENTOS E ESTRATÉGIAS DE CONSTRUÇÃO DA SEQUÊNCIA DO TEXTO, DE FORMA QUE ABRANJAM AS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE E DE FUNCIONAMENTO DO TEXTO, LEVANDO EM CONTA A TEMÁTICA EXIGIDA.
3. COESÃO TEXTUAL	DEMONSTRAR CONHECIMENTOS SOBRE O USO DE RECURSOS COESIVOS, DE FORMA ARTICULADA E QUE PROMOVAM O ENCADEAMENTO DAS IDEIAS.
4. CONSISTÊNCIA DOS ARGUMENTOS	APRESENTAR E ORGANIZAR INFORMAÇÕES E OPINIÕES DE MODO QUE SEJAM EXPOSTOS PONTOS DE VISTA COM ARGUMENTAÇÕES PERTINENTES E CONSISTENTES.
5. ASPECTOS GRAMATICAIS	DEMONSTRAR DOMÍNIO LINGUÍSTICO E GRAMATICAL NO USO DE ASPECTOS EXIGIDOS PELA NORMA PADRÃO.
6. ADEQUAÇÃO VOCABULAR E ESCOLHA LEXICAL	MOSTRAR DOMÍNIO LEXICAL, DE MANEIRA QUE AS CONDIÇÕES DE ESCOLHA DAS PALAVRAS SEJAM USADAS EM FUNÇÃO DA CLAREZA DE SENTIDO NA CONSTRUÇÃO DO TEXTO.

10.20. Será atribuída ainda, a nota 0,0 (zero) à prova de Produção Textual que se enquadrar nos seguintes casos:



- a. Folha de Produção Textual entregue em branco;
- b. Texto considerado inadequado em relação à situação de produção proposta;
- c. Texto com letra ilegível;
- d. Texto com distanciamento do tema proposto;
- e. Texto escrito a lápis.

10.21. A Produção Textual deverá ter, no mínimo, 15 (quinze) linhas e, no máximo, 25 (vinte e cinco) linhas.

10.22. A prova não deverá conter a assinatura do candidato. Apenas os dados que virão impressos no formulário.

11. PROCESSO SELETIVO ENEM

11.1. A forma de ingresso pelo Processo Seletivo ENEM é exclusiva para candidatos que tenham sido submetidos a última edição desta forma de avaliação promovida pelo Governo Federal. Nesta forma de acesso não há aplicação de provas.

11.2. Para solicitar vaga o candidato deverá:

11.2.1. Comparecer ao local indicado no item 4.1 para realizar o preenchimento de solicitação de vaga através do Processo Seletivo ENEM em requerimento acadêmico próprio da instituição.

11.2.2. O candidato deverá indicar no requerimento de solicitação o curso e turno pretendidos.

11.2.3. Apresentar o boletim de notas do ENEM 2018.

11.2.3.1. Somente poderão participar da seleção, candidatos que tenham realizado a última edição do Enem 2018 e atingido o perfil médio de 450 pontos nas provas do ENEM e não ter zerado a redação.

11.2.4. O candidato disputará as vagas conforme curso e turno escolhidos em seu requerimento de solicitação.

11.2.5. O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato.

11.2.6. Todo procedimento deverá ser realizado até o último dia de inscrição estabelecido no item 2.1.



11.2.7. Atendidos todos requisitos, o candidato deverá apresentar as cópias dos documentos especificados no item 7.2, para que possa efetivar sua matrícula.

Aracati-CE, 23 de abril de 2019.

Antonio Henrique Dummar Antero
Diretor Geral
Faculdade do Vale do Jaguaribe